

Posto	QEsp	NIM	Nome
SAJ	MAT	03165786	Hélio Manuel Neto Ferreira.
SAJ	INF	15465284	José Luís Miranda Botas.
SAJ	ART	17891982	Manuel Francisco do Vale Pereira.
SAJ	ART	05827382	António Domingos dos Santos Alves.
SAJ	INF	11725285	Carlos António da Costa Veloso.
SAJ	MAT	03181186	Manuel Gervásio Poejo Churra.
SAJ	MAT	00257885	Vasco Manuel Guedes de Melo Matias.
SAJ	ART	04370785	Luís Alberto da Silva Ferreira dos Santos.
SAJ	CAV	04759684	Paulo Alexandre de Matos Mestre.
SAJ	TM	03871384	António Machado Fernandes.
SAJ	CAV	05479985	Manuel Dantas Pereira.
SAJ	MAT	06042082	Victor Manuel Gomes Antunes.
SAJ	MAT	10691782	António José Tavares dos Santos.
SAJ	TM	16304385	Armando Coelho Duarte.
SAJ	MAT	17658385	Joaquim José Rodrigues Gonçalves.
SAJ	SGE	07643485	Amândio Manuel Ferreira.
SAJ	SGE	17076583	José António da Silva Gonçalves.
SAJ	INF	08096686	José António Duarte Rebelo da Cruz.
SAJ	SGE	10580485	Luís Alberto Teixeira Pinheiro.
SAJ	SGE	19020584	Luís Filipe da Costa Fernandes.
SAJ	MAT	08398185	Luís Fernandes Morais.
SAJ	ENG	01634685	Fernando Catarino Augusto.
SAJ	ENG	14645085	José Carlos Marques Dias.
SAJ	CLAR	02771785	António Marques de Oliveira.
SAJ	ENG	15412485	Ricardo Manuel Alves.
SAJ	CAV	19153986	Paulo António Valentim Balsas.
SAJ	INF	04273486	José David Monteiro Morgado.
SAJ	INF	18879386	José Carlos Lopes Osório Lima.
SAJ	TM	17722386	Jorge Manuel Pereira de Almeida.
SAJ	INF	17588386	Manuel António Sousa Lampreia Cordeiro.
SAJ	INF	16115485	Fernando Domingos Aleixo Caldeireiro.
SAJ	INF	14030884	Leonel David Bacelar Lopes.
SAJ	INF	15886784	Luís Alexandre Marques Reguengos.
SAJ	INF	18382085	António José Batista Ferreira.
SAJ	INF	11304285	João Francisco Miranda da Costa.
SAJ	INF	17582684	Carlos dos Santos Morais.
SAJ	INF	05840684	Jorge Manuel Vieira Elias.
SAJ	INF	13330686	Rui Sousa Correia da Silva.
SAJ	INF	07766585	António Manuel Sequeira Sanches.
SAJ	INF	15028384	José Augusto Costa Rodrigues.
SAJ	INF	17032786	João Paulo da Rocha Chambel.
SAJ	INF	07555285	Bernardo Figueiredo Rodrigues.
SAJ	MED	08396085	João António Gaspar da Silva.
SAJ	MED	11292185	Joaquim Maria Xavier Raimundo.
SAJ	PQ	03222084	António José Faria Teixeira.
SAJ	PQ	10169885	Manuel João Mouco Lopes Cardoso.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 01 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

27 de novembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207427411

## FORÇA AÉREA

### Direção de Pessoal

#### Despacho n.º 15763/2013

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA RESQPfe 037638J, Manuel Augusto da Silva — MOB.

2 — Conta esta situação desde 14 de novembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

14 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207425654

#### Despacho n.º 15764/2013

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos BF

SMOR BF RES-QPfe 017792-L António José Vales de Almeida — MOB.

2 — Conta esta situação desde 24 de novembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207425695

#### Despacho n.º 15765/2013

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos PA

SAJ PA RES-QPfe 055524-L António José Palhinhas Orelhas — MOB.

2 — Conta esta situação desde 24 de novembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207425702